

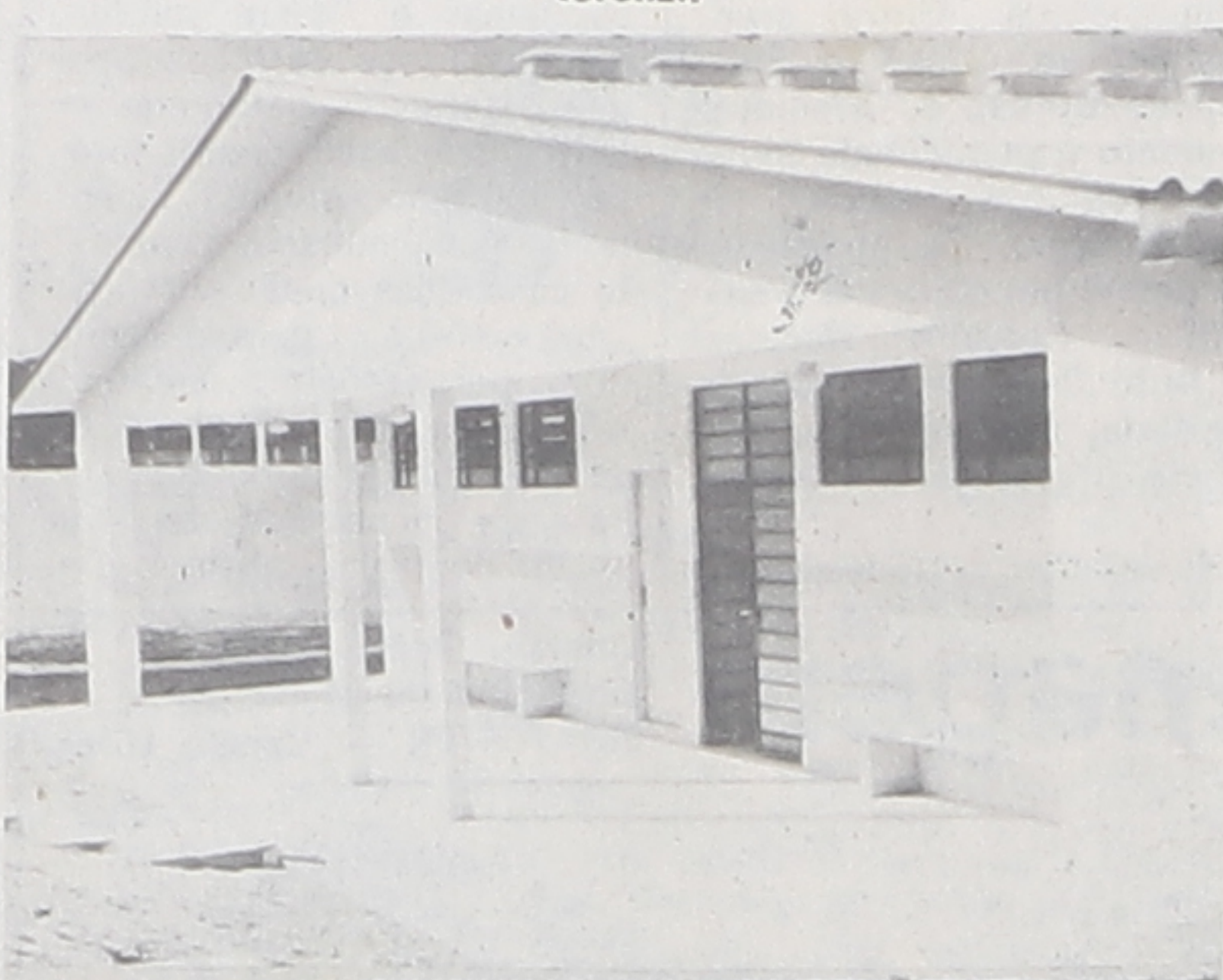
Só não enxerga quem não quer!(1)



O Prefeito Carlos Zanlorenzi, que vem cumprindo todas as promessas feitas em palanque.



O transporte escolar uma realidade da Administração Zanlorenzi.



A ampliação da Escola Monsenhor Ivo Zanlorenzi, melhorou o atendimento aos alunos do bairro do Bom Jesus.

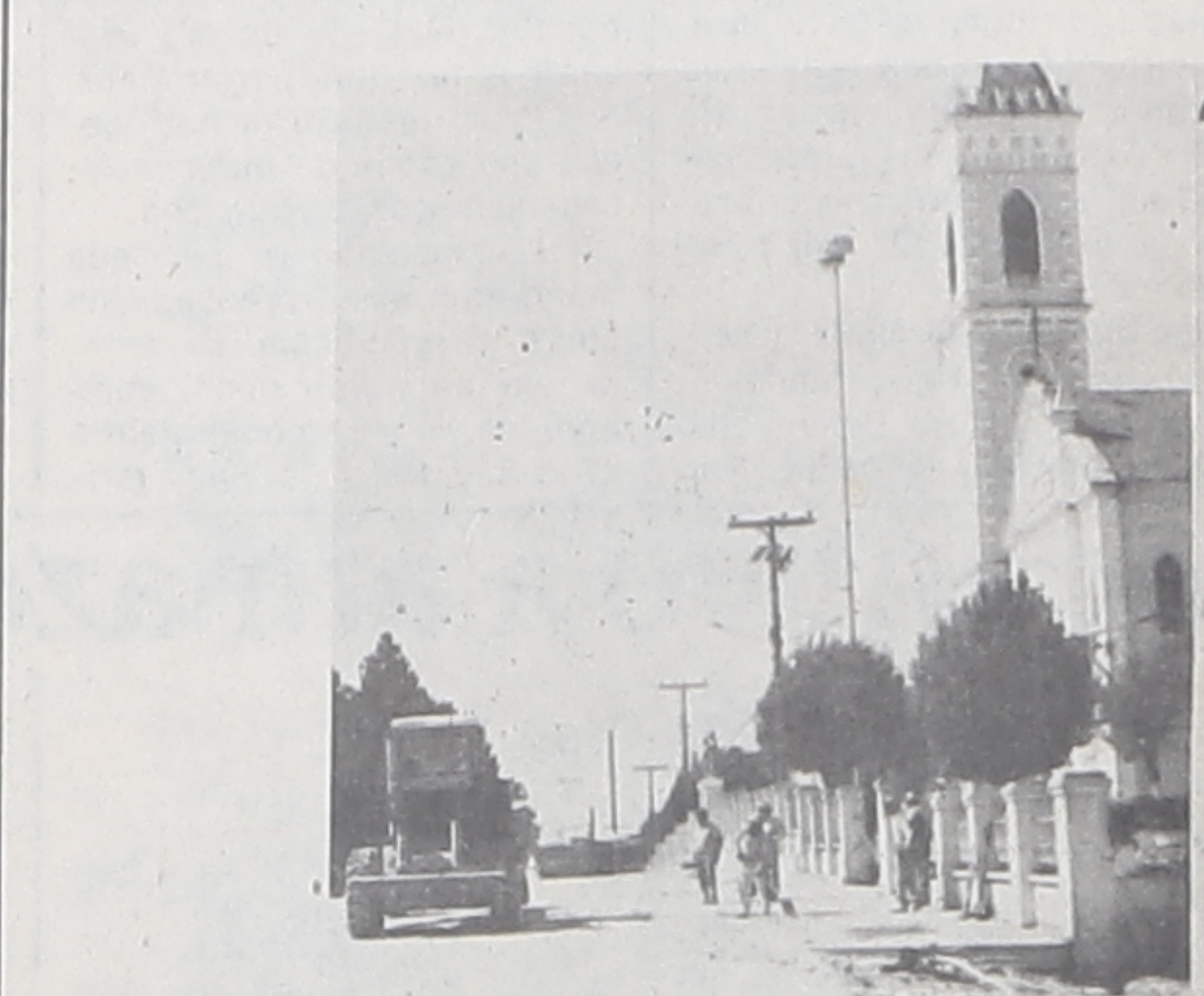


O Ginásio "Romano Zanlorenzi Filho", uma das obras que beneficiaram o Bairro do Itaquí.

A Administração do Prefeito Carlos Zanlorenzi, tem um profundo comprometimento com o povo no sentido de atender os setores sociais do município. Sendo que a prioridade é para dois setores fundamentais, Saúde e Educação. A Capital da louça e da cerâmica, Campo Largo, coloca-se numa posição das mais destacadas no panorama paranaense. O Prefeito Carlos Zanlorenzi sempre andou ao lado do povo em busca do caminho certo.



A implantação da rede de esgotos, melhorou sensivelmente o saneamento de Campo Largo.



A Rondinha recebe benefícios — Anti-pó sendo aplicado.

IVO ALCEU RIVABEM

INDÚSTRIA EXTRATIVA DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÕES

Executamos calçadas em louzinha e paralelepípedos com ou sem mão-de-obra. VALORIZE SEU IMÓVEL COM PEDRAS RIVABEM.

Estrada do Retiro-Km 16 — Bateias — Fone 292-1935 e Taquara — Distrito de 3 Côrregos — Campo Largo - PR
HÁ MAIS DE 20 ANOS NO RAMO.

CASA DA LAVOURA MUDAS:

Cítricas - Uvas - Pêssegos - Ameixas.
Rua Rui Barbosa, 1332 (ao lado do Correio).

CURSO SIGMA VESTIBULARES

★ MATRÍCULAS ABERTAS.
★ CONVENIO COM O POSITIVO (APOSTILAS E MATERIAL DIDÁTICO).

TURMAS: NOITE.

VISITE-NOS. — INFORME-SE.

ATENDIMENTO:
8 horas às 11h30min
14 horas às 17 horas
19 horas às 22h30min

Local: Rua Engenheiro Tourinho, 1060
FONE: 292-3871

"Uma Opção, que é Solução"

Como eu rodo

CHICO ANYSIO TEM TRÊS CARROS E MOTORISTA

O humorista Chico Anysio, 57, tem três veículos. Um Monza Imusine (na foto, atrás, junto ao seu motorista), uma perua Caravan (em primeiro plano) e uma Mercedes 250 ano 80. Errou quem imagina que ele prefere o modelo importado para se locomover pelo Rio de Janeiro, onde mora.

"Estou vendendo o Mercedes porque é mais complicado conseguir peças de reposição e porque os carros nacionais são bons e bem equipados", diz ele. Chico se reveza ao volante com o motorista particular e afirma que dirige sem pressa, seja qual for o lugar para onde vai.

Alarmes Sulton

Assistência Técnica Permanente Instalações e Equipamentos Automóveis e Residências

Proprietário: Edson Andreassa — FONE (041) 232-4372 — BR 277, km. 25 — Campo Largo — PR.

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ZANLORENZI LTDA.

DISTRIBUIDOR DOS PRODUTOS BRAHMA

Atendemos — Pedidos — Festas — Casamentos — Festivals — Aniversários

MATRIZ - Campo Largo - Rua Joaquim Ribas de Andrade, 1137 Fones — Vendas — 292-1857 — 292-1591

BRAHMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ ACM.

DECRETO Nº 080/88

Data: 30 de agosto de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4385/88 e considerando a aprovação pelo COMUR através da Resolução nº 043/88,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes preços para as passagens dos transportes coletivos municipais, a partir de 1º de setembro de 1988, cujo índice de reajuste é de 28%:

Linhas	Grat
Estação Rodoviária-Itaquí-Loteamento Itaboa Bela Vista (passando pelas Casas Populares) Conjunto Águas Claras	55,00
Linhas-Subúrbio-Paraná-Curitiba	
Campo Largo-Botiatuva	55,00
Campo Largo-São Roque	55,00
Campo Largo-Colônia Baibino Cunha	55,00
Linhas-Bateias	
Campo Largo-Lagoa	55,00
Campo Largo (Rivabem)	98,00
Campo Largo-Rossa	220,00
Linhas-Bateias	
Campo Largo-Fazendinha	55,00
Campo Largo-Bateias-Km. 32-Calcário Santana	70,00
Campo Largo-Cerne-Km. 44	110,00
Campo Largo-Ribeirão Grande-Km. 55	165,00
Campo Largo-Três Côrregos	220,00
Campo Largo-Herva-Km. 81	275,00
Campo Largo-Taquara	275,00
Pontos Intermediários	70,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de agosto de 1988.

Carlos J. Zanlorenzi
CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ ACM.

DECRETO Nº 081/88

Data: 30 de agosto de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4390/88 e considerando a aprovação pelo COMUR através da Resolução nº 044/88,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado a partir de 1º de setembro de 1988, o seguinte preço para passagens de transportes coletivos do Município:

Linhas	Grat
Estação Rodoviária-Itaquí-Campo do Meio (Rodovia dos Expedicionários)	55,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de agosto de 1988.

Carlos J. Zanlorenzi
CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ ACM.

LEI Nº 750

Data: 15 de agosto de 1988.

Súmula: Concede título de Cidadão Honorário de Campo Largo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Campo Largo ao senhor **HERNATO HOFF**.

Art. 2º - A formalização do entrega do Título de que trata o artigo precedente será feita em data a ser previamente definida com o homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de agosto de 1988.

Carlos J. Zanlorenzi
CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ ACM.

LEI Nº 751

Data: 25 de agosto de 1988.

Súmula: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	04.04 - Divisão de Contabilidade	04.04-01080332.25 - Amortização e Encargos Financeiros	4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada
			12.922.922,92

Art. 2º - O recurso para cobertura de crédito do artigo anterior, será indicado por decreto do Executivo, de conformidade com o art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Carlos J. Zanlorenzi
CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ ACM.

LEI Nº 752

Data: 25 de agosto de 1988.

Súmula: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	02.01 - Gabinete do Prefeito	02.01-15814863.07 - Auxílios e Subvenções a Entidades Assistenciais	3.2.5.9 - Transferências a Entidades
			222.922,92

Art. 2º - O recurso para cobertura de crédito do artigo anterior, será indicado por decreto do Executivo, de conformidade com o art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de agosto de 1988.

Carlos J. Zanlorenzi
CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ ACM.

LEI Nº 753

Data: 26 de agosto de 1988.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FERRARIA - ASFER

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FERRARIA - ASFER, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo e critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, se a entidade substituir os fins estatutários de negar-se a prestar serviços nestes compreendidos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de agosto de 1988.

Carlos J. Zanlorenzi
CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ ACM.

LEI Nº 754

Data: 26 de agosto de 1988.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA PLANTA "DONA FINA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA PLANTA "DONA FINA", com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo e critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, se a entidade substituir os fins estatutários de negar-se a prestar serviços nestes compreendidos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de agosto de 1988.

Carlos J. Zanlorenzi
CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ ACM.

LEI Nº 755

Data: 26 de agosto de 1988.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE CAMPO LARGO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE CAMPO LARGO, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo e critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, se a entidade substituir os fins estatutários de negar-se a prestar serviços nestes compreendidos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de agosto de 1988.

Carlos J. Zanlorenzi
CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ ACM.

RESOLUÇÃO Nº 040/88

Interessado: LUIZ FERNANDO COPINSKI FERNANDES
Processo: Nº 4079/88
Relator: LUIZ FERNANDO BONATO

Os membros do COMUR reunidos em data de 18 de agosto de 1988, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Aprovar o pedido em razão das dimensões do imóvel, e dos alinhamentos prediais das referidas ruas já estarem definidas, em razão da pavimentação, devendo o requerente atender o recuo de 4,00 metros do alinhamento predial da rua Generoso Marques e 3,50 metros da rua Mauro Portugal.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 18 de agosto de 1988.

Luiz Carlos Nunes Meister
(a) LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ ACM.

RESOLUÇÃO Nº 041/88

Interessado: SÉRGIO LUIS REINALDINI
Processo: Nº 4115/88
Relator: JOÃO ALFREDO RIVABEM

Os membros do COMUR reunidos em data de 18 de agosto de 1988, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Aprovar o pedido em razão do que nas imediações existem outras similares, devendo o requerente atender as demais exigências do Departamento de Urbanismo.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 18 de agosto de 1988.

Luiz Carlos Nunes Meister
(a) LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ ACM.

RESOLUÇÃO Nº 042/88

Interessado: EMPRESA DE ÔNIBUS CAMPO LARGO LTDA.
Processo: Nº 4390/88
Relator: LUIS CARLOS NUNES MEISTER

Os membros do COMUR reunidos em data de 30 de agosto de 1988, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do reajuste da tarifa constante no processo administrativo nº 3808/88 na linha da Estação Rodoviária-Itaquí-Campo do Meio (Rodovia dos Expedicionários) tendo em vista as alegações apresentadas pelos interessados, a contar de 1º de agosto de 1988.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 30 de agosto de 1988.

Luiz Carlos Nunes Meister
(a) LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ ACM.

RESOLUÇÃO Nº 043/88

Interessado: VALDEVINO GONÇALVES LOPES & CIA. LTDA.
Processo: Nº 3935/88
Relator: LUIS CARLOS NUNES MEISTER

Os membros do COMUR reunidos em data de 18 de agosto de 1988, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Aprovar o pedido em razão de tratar-se de Indústria de pequeno porte e estar concentrado em zona rural, com base na que dispõe a Lei nº 505, de 08 de dezembro de 1980, ajustando-se o requerente às normas estabelecidas pelo Departamento de Urbanismo.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 18 de agosto de 1988.

Luiz Carlos Nunes Meister
(a) LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente